

EDITAL SEDAC Nº 11/2019 – “Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do RS”

Lista de documentos para Prestação de Contas

Observações:

1- Este material foi elaborado com o intuito de auxiliar as prefeituras na apresentação dos documentos para prestação de contas exigidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 e no EDITAL SEDAC Nº 01/2019.

2- Caso haja a necessidade de efetuar a devolução de todo o recurso, ou de parte dele, a Prefeitura deve depositar o valor (incluindo os rendimentos da aplicação), na conta convênio principal, indicada abaixo:

BANCO DO BRASIL - 001
AG. 3798-2 / CC. 5.598-0
SECRETARIA DA CULTURA - CNPJ 94.235.330/0001-00

Após o depósito do valor na conta acima, solicitamos juntar o comprovante do depósito junto aos demais documentos da prestação de contas.

3- É responsabilidade do produtor cultural a leitura atenta da Instrução Normativa e do edital, bem como dos demais documentos e leis relacionados à execução do projeto.

4- Para a entrega da Prestação de Contas no Sistema, solicitamos que salve os documentos em **20 arquivos** e nomeie cada um deles conforme a numeração apresentada na tabela logo abaixo, seguindo os exemplos:

prestacaodecontas1
[....]
prestacaodecontas20

5 - Caso um arquivo fique muito grande e necessite ser dividido, utilize letras para marcar as divisões, conforme o exemplo:

prestacaodecontas1A
prestacaodecontas1B
prestacaodecontas1C

6 - Utilize o mesmo nome do arquivo para nomear o anexo quando for inseri-lo no Sistema.

7 - Alguns dos documentos devem ser apresentados em formulários específicos os quais estão disponíveis para download na página do Pró-cultura RS, junto aos arquivos do edital (formulários CAGE para prestação de contas). No caso destes documentos, consta a indicação na coluna “formulário”. Para os demais documentos não há formulários ou modelos.

8- No caso de algum documento não se aplicar ao projeto executado, insira em seu lugar uma declaração simples, explicando porque o documento não se aplica ao projeto. De qualquer forma, não deixe de inserir os 20 arquivos solicitados, devidamente nomeados.

9- Ao final da tabela, constam documentos não numerados, que, a princípio, não se aplicam às características desde edital. Avalie se, eventualmente, alguma situação ocorrida no projeto exige a apresentação de um ou mais destes documentos. Na ocorrência desta hipótese, nomeie os arquivos na sequência numérica a partir do número 20.

10- O recebimento dos documentos não implica regularidade da prestação de contas, já que não há o exame quanto ao conteúdo da documentação. Após a entrega, aguarde manifestação da SEDAC.

Nº	Descrição	Fundamento Jurídico	Formulário	Conferência
1	Ofício de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade estadual, onde constem os dados identificadores do convênio e o número do processo.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35- I		
2	Cópia do Termo de Convênio e respectivas alterações.	IN CAGE Nº 06/2016 Art. 35.II		
3	Cópia do Plano de Trabalho assinado pelo concedente.	IN CAGE Nº 06/2016 Art 35. III		
4	Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe ou, quando se tratar de obra não concluída, Termo de Compatibilidade Físico-Financeira, que demonstre a situação física da obra em relação aos recursos repassados, inclusive a contrapartida do executor e/ou do conveniente;	IN CAGE Nº 06/2016 Art. 35. IV	Anexo I CAGE	
5	Relatório da realização de objetivos e metas avançadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio, através da emissão de termo de que os objetivos foram atingidos, ou de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento ou, quando se tratar de obra, termo de conclusão da obra ou de recebimento definitivo, emitido pela equipe ou pelo órgão estadual competente.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35. XII EDITAL SEDAC Nº 11/2019	Anexo VII CAGE	

	Obs.: No relatório devem constar todas as atividades desenvolvidas pelo projeto, apresentando dados estatísticos, clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais.			
6	Documentação comprobatória da execução relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com o Plano de Trabalho.	EDITAL SEDAC Nº 11/2019		
7	Demonstrativo da execução da receita e da despesa do convênio, de modo a evidenciar as receitas, classificadas segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmado por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitado.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.V	Anexo II CAGE	
8	Cópia das notas de empenho/liquidação, em caso de pessoa jurídica de direito público.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.VI Anexo II Tabela CAGE 13.1.e		
9	Relação de pagamentos, evidenciando: número e modalidade da licitação, número do contrato, nome e CNPJ ou CPF do contratado, número do empenho, número do cheque ou Ordem Bancária (Transferência Eletrônica), número do documento fiscal, e data e valor do empenho, do pagamento e do documento fiscal, em ordem cronológica;	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.VII Anexo II Tabela CAGE 13.1.f	Anexo III CAGE	
10	Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no convênio.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.VIII	Anexo IV CAGE	
11	Extrato da conta bancária específica, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.IX	Anexo V CAGE	
12	Demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras adicionado aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.X	Anexo VI CAGE	
13	Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros,	IN CAGE Nº 06/2016		

	através de Guia de Arrecadação ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC.	Art.35.XI		
14	Ata de aprovação pelo controle social respectivo, através do Conselho Municipal ou comissão de cidadãos, que congregue, no âmbito municipal, ações incluídas no objeto do convênio, quanto à execução física e ao seu atingimento ou declaração, sob as penas da lei, de que o Conselho e a comissão inexistem.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35. XIV		
15	Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o conveniente pertencer à administração pública.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35. XV		
16	Parecer do Órgão de Controle Interno Municipal quanto à correta e regular aplicação dos recursos objeto do convênio, quando se tratar de Municípios e, no caso de entidade privada, parecer contábil que deverá ser emitido por profissional habilitado, declarando que os recursos foram utilizados de acordo com as despesas previstas no plano de trabalho.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35. XVI		
17	Cópia da Portaria de designação do Fiscal do Convênio e do respectivo suplente, em se tratando de pessoa jurídica de direito público;	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.XVII		
18	Cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, apresentadas conjuntamente e em ordem cronológica.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35. XIX		
19	Fotografias dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.XX		
20	No caso de realização de curso, treinamento ou instrução, relação contendo as seguintes informações: - nome do evento, local onde foi realizado, data ou período de realização, nome do docente, treinador ou instrutor, e a carga horária executada; - nome completo, número do CPF e do telefone, e-mail e assinatura dos participantes; - listas de presença assinadas em cada etapa do evento; - cópia dos certificados de conclusão do curso, treinamento ou instrução; - fotografias do evento; - clipagem.	IN CAGE Nº 06/2016 Art.35.XXI		
-	Certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, na forma da legislação em vigor e o	IN CAGE Nº 06/2016		

	documento hábil expedido pelo Poder Público Municipal em relação à liberação da obra para uso e utilização, em observância aos fins autorizados, quando for o caso.	Art.35.XIII		
-	Quando se tratar de contrapartida alocada mediante bem imóvel, documento fiscal que comprove a avaliação realizada pela Fazenda Pública Municipal.	IN CAGE Nº 06/2016 Art. 35.XVIII		